



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 043/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.119 de 17 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.119, de 17 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da fonte 342 - ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE ESTADUAL APS-E no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e da fonte 70011 - Aquisição de Equipamentos para Assistência Farmacêutica no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de fevereiro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ BESPALÉZ CORREA
Secretário Municipal de Fazenda

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 01 Fevereiro 1916
DE Nº 599
UMUARAMA, 02 1 de 1916
Demis
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 043 DE 19/02/2016

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.301.0024.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	342	R\$ 75.000,00
10.301.0024.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	342	R\$ 75.000,00
10.301.0026.1174	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Assistência Farmacêutica	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70011	R\$ 12.000,00

TOTAL GERAL R\$ 162.000,00

TOTAL GERAL

162.000,00